EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 277/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN,** Senhor **IREMAR TORRES LIMA** solicitando a seguinte providência:

- **A ALTERAÇÃO DO LADO destinado ao ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS na Rua Paulo Leal, nas proximidades do cruzamento com a Avenida Tenreiro Aranha.**

JUSTIFICATIVA

Os moradores e motoristas que transitam pela Rua Paulo Leal, próximo ao cruzamento com a Avenida Tenreiro Aranha, relatam dificuldades de visibilidade devido ao atual lado de estacionamento dos veículos. Essa condição prejudica a segurança de quem realiza a travessia ou conversão na Tenreiro Aranha. Diante disso, solicita-se à SEMTRAN a avaliação e mudança do lado de estacionamento dos veículos, a fim de melhorar a visibilidade, aumentar a segurança e garantir um trânsito mais fluido e organizado no local.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XX - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 06/11/2025

.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AF63580D

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 06/11/2025, 10:59:22

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AF63580D